



RESOLUÇÃO Nº. 10, de 4 de junho de 2024.

Dispõe sobre a substituição de integrantes da Mesa Diretora e da Comissão de Normas e Análise de Documentos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº. 1.953, de 14 de agosto de 2003,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 11, de 24 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 16, de 3 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 4, de 7 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO a renúncia ao cargo de presidente do CMPI formalizada pelo Ofício nº. 001, datado de 22 de maio de 2024,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMPI, realizada no dia 4 de junho de 2024, conforme Ata nº. 185,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a conselheira Mirela Carla Urio presidente do CMPI, em substituição a conselheira Ana Cristina Ribeiro de Mello, representante não governamental.

Art. 2º Nomear a conselheira Leda Maria Francio de Almeida segunda secretária do CMPI, em substituição ao conselheiro Andrey Lucas Schwartz, representante governamental.

Art. 3º Nomear as conselheiras Leda Maria Francio de Almeida e Edina dos Santos, representantes governamentais, em substituição aos conselheiros Andrey Lucas Schwartz e Cristina Rese Teixeira, na Comissão de Normas e Análise de Documentos do CMPI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Caçador, 4 de junho de 2024.

Julio Cesar Ferreira – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMPI.

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.
E-mail: conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF07-1397-94A5-8AF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR FERREIRA (CPF 037.XXX.XXX-50) em 11/06/2024 13:21:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/AF07-1397-94A5-8AF0>